



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5435 DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 057.818/08,

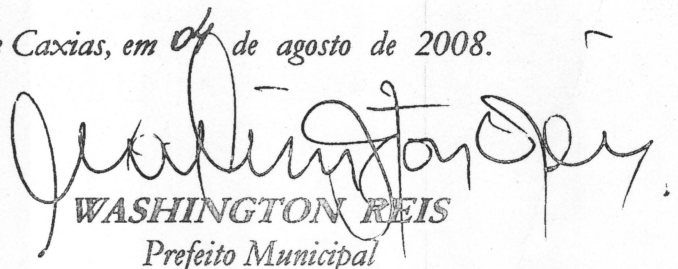
DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área em Xerém. 4º Distrito deste Município, parte de propriedade rural denominada "Sítio Parque Lord Victor", localizado a noroeste do Km 51 da Estrada Rio d'Ouro, distando pelo lado direito 31,70 m, d esquina de via local, não oficial, conhecida como Estrada São Lourenço, e pelo lado esquerdo 2.042,00 m da Praça da Mantiqueira, tendo o terreno as seguintes metragens: 137,81 m (cento e trinta e sete metros e oitenta e um centímetros) de frente para a Estrada Rio d'Ouro, 57,87 m (cinquenta e sete metros e oitenta e sete centímetros) na linha dos fundos, confrontando 87,44 m (oitenta e sete metros quarenta e quatro centímetros) pelo lado direito, em 3 (três) segmentos, um curvo de 7,47 m (sete metros e quarenta e sete centímetros), um reto de 54,45 m (cinquenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) e outro curvo de 22,52 m (vinte e dois centímetros e cinquenta e dois centímetros), 84,78 m (oitenta e quatro metros e setenta e oito centímetros) pelo lado esquerdo em 3 (três) segmentos, um curvo de 7,51 m (sete metros e cinquenta e um centímetros), um reto de 54,75 m (cinquenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros) e outro curvo de 22,52 m, (vinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros), perfazendo uma área total de 7.406,00 m.² (sete mil, quatrocentos e seis metros quadrados), seno que todos os confrontantes das divisas laterais e fundos são com a parte remanescente da propriedade denominada "Sítio Parque Lord Victor".

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal visando à construção de uma praça e abertura de logradouro público.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de agosto de 2008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal